



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:30 horas, presidida pelo Vereador **Elber Correa**, secretariado pelos Vereadores **Matheus Borges** e **Marquinho Orelha**, 1º e 2º secretários respectivamente, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Itaboraí. Feita a chamada, constatou-se a presença dos Vereadores: **Marquinho Orelha**, **Dr. Matheus Borges**, **Elber Correa**, **Ramon Vieira**, **Paulo Cesar**, **Rafael Vitorino**, **Marcos Alves**, **Rogério Filgueiras** e **Alexandre Fonseca**. E constatou-se as ausências dos Vereadores: **Paulo Ney** e **Orlando Pit**. Havendo número legal foi declarada aberta a Sessão. Após, foi feita a leitura de versículo da Bíblia, Oração do Pai Nosso e da Constituição da República. **Passou-se a Ordem do Dia: Em Discussão e Votação Única do Projeto De Decreto Legislativo 2195/2023 TCERJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio De Janeiro - Comunica ao presidente da Câmara Municipal o parecer prévio favorável sobre as contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022. Em discussão e votação única nominal, não havendo quem quisesse discuti-lo, sendo aprovadas por unanimidade as contas do Exercício de 2022. Nada mais havendo a deliberar**, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão, determinando à Secretaria da Mesa Diretora que expeça ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com o resultado do julgamento de contas. Da qual eu, **Carlos Magno Santos Mello**, Secretário Executivo da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada de acordo com a Lei. Câmara Municipal de Itaboraí, 15 de dezembro do ano de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 27550/2023 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO SOBRE AS CONTAS
DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022,
COM PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

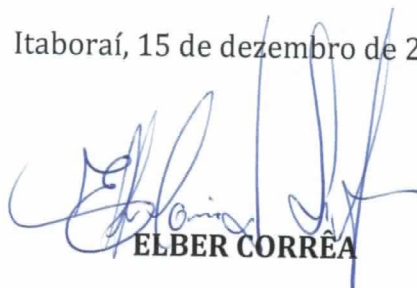
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** AS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, examinadas no processo TCE-RJ Nº 225.268-1/2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 15 de dezembro de 2023.


ELBER CORRÊA

PRESIDENTE

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 15/12/2023
 38.481
ASSINATURA E MATRICULA

PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITABORAÍ

EM 15 DE DEZ DE 2023